PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - ANO 2008 -

Em 29 de setembro de 2008, às 8h30, sob orientação do Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, a equipe correicional, integrada pelos Servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Flávio Costa Tormin, Diretor da Secretaria de Cadastramento Processual, Joelson da Conceição Lisbôa, Assessor da Presidência, Antônio César Batista Cordeiro, Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, e Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, recepcionada pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, nesta Unidade, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 15/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 22 de setembro de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 11° Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1°/09/2007 a 31/08/2008), a sequinte movimentação processual:

Item	FASE DE CONHECIMENTO	Quantidade
1	Processos recebidos	2.018
2	Processos resolvidos	1.996
3	Processos pendentes de julgamento	236
	fase executória	
4	Execuções iniciadas	427
5	Execuções encerradas	524
6	Execuções fiscais pendentes	152
7	Execuções em trâmite	828
8	Execuções suspensas	235
9	Execuções previdenciárias	177
10	Total de execuções <i>(soma dos itens 7, 8 e 9)</i>	1.240
	CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS	
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	284
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	294
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	57

	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS								
14	Cartas precatórias expedidas	193							
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	163							
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	141							

2 PRODUÇÃO

A 11° Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de 105 e 78 audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (52 mensais, em média). São publicadas, em média, 60 sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de 709 despachos interlocutórios.

Dos 2.220 processos na fase de conhecimento (2.018 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 202 remanescentes do período anterior), a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.996, o que representa uma produção de 90%.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Ours (u) · O	CIGIGO ROG	igues ao N	abeimento	***************************************				
Mês	Pespachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidada	EEs quantidade	ETS quantidade
set/07	419	216	49	3	3	9	7	1
out/07	602	221	49	3	6	6	8	2
nov/07	0	5	5		7	0	0	0
dez/07	255	53	16	2	3	4	2	1
fev/08	158	48	15	3	4	0	2	0
mar/08	371	132	27	3	5	2	1	0
abr/08	556	190	36	1	3	9	2	1
mai/08	445	202	46	2	4	8	7	0
jun/08	348	171	40	2	8	14	5	1
ju1/08	139	49	15	1	4	0	0	0
ago/08	384	179	17	2	4	6	6	2
Totais	3.677	1.466	315	2	5	58	40	8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2008. Folha 3

Juiz(a): Édison Vaccari

Nês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentençãs prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs Quantidade
set/07	216	90	34	12	1.3	11	5	0
out/07	321	81	7	10	7	2	4	1
nov/07	608	226	35	8	8	8	9	1
dez/07	185	93	32	13	24	2	2	0
jan/08	680	196	36	4	1	2	5	0
fev/08	687	157	33	5	3	6	18	0
mar/08	404	169	52	5	4	19	2	0
abr/08	38	62	38	12	22	11	0	0
mai/08	151	56	7	7	11	0	0	0
jun/08	415	162	8	18	3	24	6	2
jul/08	355	186	51	14	28	б	0	0
ago/08	70	32	20	30	25	8	1	0
Totais	4.130	1.510	353	12	12	99	52	4

Juiz(a): Lívia Fátima Gondim Prego

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio sunarissimo	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	E Ds quantidade	EEs Quantidade	ETs quantidade
out/07	0	27	3	2	10	0	0	0
nov/07	0	3	3	1	36	0	0	0
dez/07	0	1	1	-	39	0	0	0
Totais	0	31	7	2	28	0	0	0

Juiz(a): Marcelo Alves Gomes

Мês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio sumarissimo	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
ago/08	0	10	2	1	1	0	0	0
Totais	0	10	2	1	1	0	0	0

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mās	Despachos	Processos om pauta	Sentenças quantidade	Senteuças prazo médio sumarissimo	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDS quantidade	EES Quantidade	ETS. quantidade
fev/08	0	13	0	-	-	0	0	0
Totais	0	13	0	0	0	0	0	0

A)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2008. Folha 4

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Kês	Dospachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo mēdio sumarissimo	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDS quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/08	256	82	16	1	. 2	0	3	0
mai/08	203	104	27	1	5	4	6	0
jul/08	0	1	1	-	7	4	0	0
Totais	459	187	44	1	5	8	9	0

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARIESIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ju1/08	257	100	10	8	9	0	1	0
ago/08	197	97	24	10	10	0	7	0
Totais	454	197	34	9	10	0	8	0

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Despadhos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médic sumamissimo	Sentonças prazo médio ordinário	EDs quantidade	SES quantidade	ETs quantidade
fev/08	0	14	4	4	-	0	2	0
mar/08	-	-	-	-	-	1	-	-
Totais	0	14	4	4	0	1	2	0

Juiz(a): Célia Martins Ferro

Kês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDS quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mar/08	-	2	2	1	10	_		-
jun/08	0	0	0	-		2	0	0
Totais	0	2	2	0	10	2	0	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo mádio sumarissimo	Sentenças prazo médic ordinário	MDs quantidade	RES quantidade	ETS Quantidada
mar/08	0	1	1		10	0	0	0
mai/08	0	0	0	-		1	0	0
ago/08	0	1	1	-	10	0	0	O
Totais	0	2	2	0	10	1	0	0

Juiz(a):	Valéria	Cristina	dе	Sousa	Silva

иĉe	Despaches	Processos ém pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo mēdio SUMARĪSSIMO	Sentenças prazo médic ORDINÁRIO	EDs quantidade	EZS quantidade	ETs Quantidade
abr/08	128	46	6	10	6	0	0	0
mai/08	0	4	4	22	20	0	0	0
jun/08	0	1	1	=	5	6	0	0
Totais	128	51	11	16	10	6	0	0

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Totais	0	2	0	0	0	0	0	0
fev/08	0	2	0	-	_	0	0	0
Мêş	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo módio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade

3 PROCESSOS

3.1 Fase de conhecimento

3.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais. Não obstante, verificouse que as intimações dos advogados nos processos com audiências designadas são feitas por via postal, contrariando a regra do art. 44 do Provimento Geral Consolidado, procedimento que deve ser imediatamente corrigido.

3.1.2 Acordos

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal", e o TRT da 18ª Região, com o projeto "Conciliação em Ação" vêm incentivando as conciliação judiciais, a fim de, entre outros propósitos, diminuir a quantidade de ações em tramitação e reduzir o índice de recorribilidade, com reflexos para toda a Justiça do Trabalho.

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi 41%, ligeiramente abaixo da média regional, o que torna recomendável a adoção de medidas que estimulem a celebração de acordos.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as

alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do art. 171 do PGC.

3.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia 196 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam 10% dos processos recebidos.

Verificou-se que nas Ações de Cobrança de Contribuição Sindical promovidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil a Vara do Trabalho cumpre o disposto no convênio firmado entre o Tribunal e a CNA/FAEG. Contudo, orienta-se que nas notificações sejam feitas referências aos documentos arquivados em Secretaria.

3.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de 1.240 processos na fase executória, sendo 828 execuções trabalhistas em trâmite, 235 execuções suspensas, no arquivo provisório, e 177 execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

A Unidade aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 235 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, parágrafo 2°, da Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve aumento, ainda que tênue, do total de processos em execução (3%), revelando a necessidade do esforço conjunto de Magistrados e Servidores da Unidade para impulsionar os processos nessa fase. Ressalta-se que a utilização dos convênios firmados pelo Tribunal é prática que contribui sobremaneira para o prosseguimento desses feitos e sua consequente redução.

Nesse ponto, registra-se que esta Vara do Trabalho utiliza a maioria dos convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos

em execução, ficando recomendada a utilização também do convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - Infojud e do convênio com o Incra, em observância ao disposto no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

3.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo 152 ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

4 PRAZOS

4.1 Do Juiz

4.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização de audiências é de **18 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de **22 dias** nos do rito ordinário, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 7.1.

4.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o prazo médio para exarar despachos é de 1 dia, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Existem, nesta data, 49 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal.

4.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de 7 e de 9 dias, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

Todavia, verificou-se que as sentenças prolatadas são ilíquidas, pelo que se fez constar a recomendação inserta no item 7.2.

4.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O prazo médio para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de 26 e 66 dias, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, parágrafo 7°, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média regional, quanto aos do rito ordinário.

4.2 Da Secretaria

4.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no prazo médio de 24 horas, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Nada obstante, constatou-se, em vários processos analisados a inexistência da parte dispositiva nas intimações de sentenças, pelo que se recomenda a observância do art. 47, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado.

4.2.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se conclusa a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2002.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere que nos processos judiciais em que resultar acordo, se faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos exibidos pelas partes, ressalvados a procuração, o contrato social, a declaração de hipossuficiência e outros documentos considerados essenciais ao trâmite processual, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do art. 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A Vara do Trabalho mantém, ainda, registro da freqüência dos servidores em livro de ponto.

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se que a Vara do Trabalho efetua o correto lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Tendo em vista a implementação de processos em meio digital, incentivase a adoção, nesta Unidade, do procedimento de digitalização das peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios: Bacen Jud, Detran e Juceg, bem como aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico.

No intuito de reforçar essa prática, recomenda-se a utilização também dos convênios Incra e Infojud, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções, e, além disso, que sejam todos eles consultados de ofício pela Vara do Trabalho, independentemente de requerimento das partes.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Salvino Gomes da Silva	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Martha de Castro Rigo	Subdiretora	Removida
3	Maria Auxiliadora Costa Ferreira	Assistente 5	Efetiva
4	Valmir Oliveira Mota	Assistente 5	Efetivo
5	Humberto de Almeida Silva	Assistente 3	Efetivo
6	Judite Vieira da Silva	Assistente 2	Efetivo
7	Manoel Francisco Martins	Assistente 2	Efetivo
8	Sílvio Oliveira dos Anjos	Assistente 2	Efetivo
9	Wellington da Conceição Gonçalves	Assistente 2	Efetivo
10	Fabrício Caldas da Cunha	Assistente 2	Requisitado
11	Lindomar José Camilo	Assistente 2	Requisitado
12	Silvana Guedes de Paiva	Assistente 2	Requisitada
13	Mikele Sãmoa Barros Mesquita Prado	-	Estagiária
14	Hélder Aguiar Reis	-	Estagiário
15	Robson Fontenelle Sales	-	Estagiário
16	Hudson Henrique Novais de Deus		Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o ilustre Diretor de Secretaria, é satisfatório, contando com servidores capacitados e dedicados.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores, 6 impressoras e 3 multifuncionais, número considerado suficiente pelo Diretor de Secretaria.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a regularidade das atividades judiciais desta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

- 7.1 Constatado que o prazo médio para designação de audiências nos feitos do rito sumaríssimo atualmente é de 18 dias, fica recomendada a adoção de medidas para sua adequação ao termo capitulado no art. 852-B, III, da CLT, que é de 15 dias; e
- 7.2 Considerando os princípios da economia e da celeridade processual, e, ainda, que a 18ª Região já proporciona suporte técnico para o cumprimento da orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomendou a prolação de sentenças líquidas, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo, o Desembargador Corregedor recomenda a adoção desse procedimento, previsto no art. 158-A do Provimento Geral Consolidado.

8 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta 11º Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta o Juiz Titular, Dr. Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Juiz Auxiliar, Dr. Édison Vaccari, pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, e, de igual modo, os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Salvino Gomes da Silva, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos, não obstante o volume processual em tramitação nesta Unidade.

Deu-se por encerrada a correição em 29 de setembro de 2008.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18º Região

em/função corregedora

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional